

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA-SME/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME., NA FORMA ABAIXO:

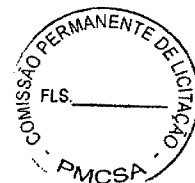
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal, nas escolas Professor Antônio Benedito da Rocha, Professora Maria Tamar Leite da Fonseca e Prefeito José Alberto de Lima (CAIC) e Recanto do Adolescente**, referente ao Processo Licitatório n.º 017/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial n.º 015/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-430, telefone (81) 8355-8802, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 27.120.675/0001-20, neste ato legalmente representado por seu administrador, o **Sr. PÉRICLES DE MENDONÇA PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.779.801-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 030.758.814-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 659/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 08 de maio de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à proogação de prazo contratual, a retirada e a inclusão de escola no contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o Contrato n.º 020/PMCSA-SME/2017, celebrado em 11 de maio de 2017, encontrando-se com prazo de vigência de 12 (doze) meses contada a partir da assinatura, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontra-se com prazo de vigência até o dia 11 de maio de 2019, no valor inicial de 108.000,00 (cento e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho nº 1001, emitida em 08 de maio de 2019, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para fazer face à presente despesa, devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia **11 de maio de 2020**.

Considerando o inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Considerando que a Comunicação solicita a Retirada da Escola Prefeito José Alberto de Lima que passará por reforma e o aumento da limpeza na Piscina da Escola Professor Antônio Benedito da Rocha.

Considerando que com a reforma da Escola Prefeito José Alberto de Lima a turma de Natação foi transferida para a Escola Professor Antônio Benedito da Rocha sendo necessário o aumento nos dias da limpeza da piscina sem custo adicional ao contrato, tendo em vista que o aumento da limpeza corresponde ao mesmo valor da retirada da piscina da escola que passará por reforma.

Ressalte-se que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações **sem majoração de recursos financeiros** com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na CI 659/2019, e no inciso II c/c § 2º do artigo 57 e no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 020/PMCSA-SME/2017, através da Secretaria Municipal Educação.

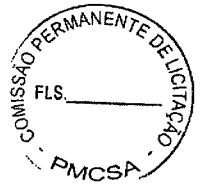
CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2020, como também a Retirada da Escola Prefeito

Kelma Rêche



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



José Alberto de Lima que passará por reforma e o aumento da limpeza na Piscina da Escola Professor Antônio Benedito da Rocha, através da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

Pericles Mendonça P. Da Silva
CONTRATADA: PERICLES DE M. P. DA SILVA
SERVIÇOS

FISCAL DO CONTRATO:

TESTEMUNHA:

CPG (MF): 117-929-394-32

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

117-929-394-32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PÉRICLES DE M. P. DA
SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/PMCSA-SME/2017, Processo Licitatório nº 017/PMCSA-SME/2017, Pregão Presencial nº 015/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2020, como também a Retirada da Escola Prefeito José Alberto de Lima que passará por reforma e o aumento da limpeza na Piscina da Escola Professor Antônio Benedito da Rocha. **Empresa: PÉRICLES DE M. P. DA SILVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.120.675/0001-20, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 466, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-430, **Valor Total:** R\$ 108.000,00.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A0E8CF15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2019. Edição 2404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>